



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.540

Denomina o Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

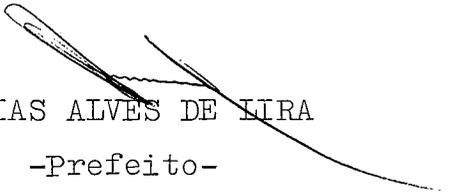
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC será denominado de CAIC DIOGO DE BRAGA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 14 de dezembro de 1994.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-